



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL DO PROCESSO Nr 192-20-DE/CBMSC

**SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC)
DE BARRA VELHA 2020**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **28 de setembro a 28 de outubro de 2020**, encontram-se abertas as inscrições para a Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis (CFGVC), para atuação na Operação Veraneio 2020/2021, nas praias de Barra Velha.

1. DO CURSO:

1.1 Nome: Curso de Formação de Guarda Vidas Civil – CFGVC.

1.2 Local de funcionamento: As aulas teóricas serão ministradas na sede da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Barra Velha localizado na Rua Vice Prefeito José do Patrocínio de Oliveira, 63 – Centro, Barra Velha/SC e na Recreativa da Polícia Militar de Barra Velha localizada na Av. Thiago Aguiar - Bairro Icarai, Barra Velha/SC. As aulas práticas serão realizadas na piscina do Hotel Candeias de Piçarras localizado na Av. Nereu Ramos, 5031 - Bairro Itacolumi/SC e Praias do Município de Barra Velha.

1.3 Período de realização: 02 de novembro a 04 de dezembro de 2020, no horário das 08h00min às 12h20min, de segunda a sexta-feira.

1.4 Carga horária: 90 horas/aula.

1.5 Finalidade: Disciplinar, regular, orientar e habilitar o civil para prestar serviço de Guarda-Vidas Civil referentes às atividades desenvolvidas pelo CBMSC no salvamento aquático.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disponibilizará um total máximo de 50 (cinquenta) vagas;

3. DOS REQUISITOS

3.1 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos (para o exercício da função).

3.2 Atestado médico comprovando estar APTO fisicamente para submissão do teste de aptidão física, que deverá ser apresentado no dia do teste de avaliação física;

3.3 Cópia do documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: Ex.: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no primeiro dia do curso.

3.4 Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

3.5 O candidato deverá se apresentar para o curso uniformizado com calção azul, camiseta branca, tênis e roupa de banho por baixo (sunga para homens, maiô para mulheres, nas cores preto ou azul marinho). O candidato do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a candidata do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições: de 28 de setembro a 28 de outubro de 2020;

4.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital através do endereço <https://forms.gle/DXaT9xk2w2KHRZKAA> Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário, portanto não será enviado email.

4.3 As inscrições serão realizados **única e exclusivamente pela internet**, tendo o prazo de preenchimento do formulário, link informado no item 4.2 deste edital, até as 23:59hs do dia 28 de outubro de 2020.

4.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.5 Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão deferidas.

4.6 Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos, enviar dúvidas para o e-mail opverbarravelha@gmail.com ou ligar para (47) 3481-2352, das 13h00 às 19h00, em dias úteis.

4.7 A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada através das redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Barra Velha [@cbmsc.barravelha](https://www.facebook.com/cbmsc.barravelha).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Dos testes de avaliação física

5.1.1 Os candidatos que tiverem cumprido com as etapas anteriores serão submetidos a testes de avaliação física de caráter classificatório e eliminatório, cujos índices mínimos são os seguintes:

a. Prova de Natação: nadar 500 metros, preferencialmente em piscina, estilo crawl, sem meios auxiliares, num tempo inferior a 12 (doze) minutos;

b. Prova de Corrida: correr 1600 metros, em menos de 08 (oito) minutos para candidatos do sexo masculino e em menos de 09 (nove) minutos para candidatas do sexo feminino.

5.2 Serão considerados aptos, os candidatos (as) que completarem os testes até o limite do tempo máximo estabelecido.

5.3 Será permitida apenas uma tentativa em cada um dos testes de avaliação física, ou seja, não haverá a possibilidade de repetição da execução dos testes pelo candidato, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.

5.4 Não caberá recurso no teste de avaliação física.

5.5 O teste de avaliação física será realizado no seguinte local e horário:

Quadro 1 – Locais e horários do teste de avaliação física.

PROVA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Natação 500 m	Piscina do Hotel Candeias de Piçarras (Av. Nereu Ramos, 5031, Bairro Itacolumi)	29/10/2020	07h00min
Corrida 1600 m	Rua Victor Zimmermann, ao lado do Hotel Candeias de Piçarras	29/10/2020	Após prova de natação

Quadro 2 – Tabela de pontuação máxima e mínima dos testes de avaliação física

Prova	Distância	Desempenho mínimo		Desempenho máximo	
		Pontos	Tempo	Pontos	Tempo
Corrida Masc	1600m	50	8'00"	100	5'30"
Corrida Fem	1600m	50	9'00"	100	6'30"
Natação	500m	50	12'00"	100	7'30"

5.6 Os candidatos, regularmente inscritos, deverão se apresentar nos dias, horários e locais informados pela coordenação local, sendo obrigatório o uso de sunga preta (masculinos) ou maiô preto (femininas) e óculos de natação, cujos materiais são de responsabilidade de cada candidato.

5.7 Possíveis alterações em datas e locais das provas serão comunicados aos candidatos com antecedência através do site do Corpo de Bombeiros Militar de SC e/ou através dos e-mails repassados pelos candidatos na inscrição.

5.8 Caso não seja possível aplicar o teste a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.

5.9 O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fará a segurança dos candidatos nos locais de prova.

5.10 Para realizar os testes de avaliação física será obrigatório o candidato apresentar os documentos dos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Do preenchimento das vagas:

6.1.1 Preencherão as vagas, os candidatos que forem APTOS no teste de avaliação física por ordem de critério de desempate e que atenderem aos itens 3 e 4 do edital.

6.1.2 O critério de desempate em caso do número de candidatos aptos ser superior ao número de vagas oferecidas para o curso de formação, será consecutivamente:

- a. Menor tempo na prova de natação;
- b. Menor tempo na prova de corrida;
- c. Candidato com maior idade.

6.2 Da divulgação:

6.2.1 A lista com os nomes dos candidatos classificados para o curso será publicada na sede da 3ª/7ªBBM, Rua Vice Prefeito José do Patrocínio de Oliveira, 63 – Centro – Barra Velha/SC e/ou através dos contatos de e-mails ou ainda de aplicativo whatsapp repassados pelos candidatos no formulário de inscrição, até o final do dia 30 de outubro de 2020.

6.3 Os candidatos classificados que preencherem as vagas disponíveis serão automaticamente matriculados no curso.

7. DO CURSO DE FORMAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados no teste de avaliação física participarão do Curso de Formação de Guarda-vidas Cívicas, a ser realizado entre os dias 02 de novembro a 04 de dezembro de 2020, na sede 3ª/7ªBBM (Rua Vice Prefeito José do Patrocínio de Oliveira, 63 – Centro, Barra Velha/SC), Recreativa da Polícia Militar de Barra Velha (Av. Thiago Aguiar - Bairro Icarai, Barra Velha/SC), Hotel Candeias de Piçarras (Av. Nereu Ramos, 5031 - Bairro Itacolumi, Piçarras/SC) e Praias do Município de Barra Velha.

7.2 Durante o curso será solicitado a cada candidato a seguinte documentação:

7.2.1 Cópia da carteira de identidade (apresentar original);

7.2.2 Cópia do CPF (apresentar original);

7.2.3 Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside; Certidão negativa de antecedentes criminais estadual e Certidão negativa de antecedentes criminais federal;

7.2.4 Exame toxicológico: Canabinóides e Dosagem do metabólito da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016. Obs. O exame toxicológico será exigido até a conclusão do curso para ingresso no serviço voluntário, e seus custos serão arcados pelo candidato. Deverá ser entregue o resultado do exame e não o protocolo.

7.2.5 Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

7.2.6 Termo de adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático; Obs: este documento será entregue aos alunos durante o Curso de Formação.

7.2.7 Declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente - anterior há 3 meses).

7.3 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 235/CBMSC/2020.

7.4 O Curso de Formação de Guarda-vidas Civis confere ao formando a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático para a temporada do ano vigente, devendo o candidato realizar curso de Recertificação no ano seguinte para continuar prestando serviço de Guarda-vidas junto ao CBMSC.

8 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

8.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei no 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

8.1.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

8.1.3 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 7.2.3);

8.1.4 Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 7.2.5);

8.1.5 Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC);

8.1.6 Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinóides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 7.2.4);

8.1.7 Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado (com firma reconhecida em cartório), (conforme item 7.2.6).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

9.2 A conclusão do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil **não garante vaga** entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

9.3 Os guarda-vidas civis, após o término do curso de formação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

9.3.1 R\$ 90,00 (noventa reais) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias; e

9.3.2 R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

9.3.3 Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

9.3.4 Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o

encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

9.4 Os Guarda-vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para conduta de Guarda-vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.5 Para execução do serviço, os Guarda-vidas Civis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

9.6 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-Vidas Civis e Instruções de Ensino.

9.7 Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através do e-mail eletrônico inserido na inscrição.

Quartel em Florianópolis, em 23 de Setembro de 2020.



GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC